DECRETO N.º 017/2.003.
DE 07 DE ABRIL DE 2.003.

Dispõe sobre abertura de ***CRÉDITO SUPLEMENTAR*** e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 313/2.003 de 15 de janeiro de 2.003.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, o ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de ***R$ 190.000,00*** (Cento e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
15 – SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA
0412230302.008– Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE L.P.S. SERVIÇOS URBANOS
0412292102.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
65 – FUNDO DE ENSINO FUND. DO MAG. DE PEDRA PRETA – FUEFUM
1236160101.032– Construção Ampl. de Unidades Escolares
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 110.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
75 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012270802.064 – Manutenção das Atividades do FUNDO
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

1030170101.034 – Contr. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 40.000,00

1030370602.070 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos
3390.30.00 – Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL **R$ 190.000,00**

A) **Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1854450201.011 – Canalização de Córregos e Rios
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE L.P.S. SERVIÇOS URBANOS

2678292202.046 – Conserv.Manut. de Sinalização Horizontal e Vertical
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824380101.029 – Construção e Creches para Carentes
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 70.000,00

0824380102.050 – Conservação e Manutenção de Creches para Carentes
3390.30.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

1030270802.075 – Preservação e Combate a Doenças
3390.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1030570502.072 – Preservação e Combate a Doenças
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 20.000,00

TOTAL **R$ 190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Morais
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=